



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

PLANO DE TRABALHO / PAM Nº 7/2019

1. OBJETO

Aquisição de material de Consumo, Pilha, tamanho: média, modelo: C

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição do material constante do PAM nº 07/2019 Almoz - HFA se faz necessária para o estoque da Seção de Almoarifado para atender os diversos setores do HFA que prestão serviços ininterruptos de 24 horas.

3. DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

A quantidade necessária é a constante do PAM nº 07/2019-Almoz-HFA para atender a solicitação dos Setores do HFA que prestão serviços Ininterruptos de 24 horas. A quantidade estimada é para um período de 6 meses.

4. ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

Não é o caso

5. VERIFICAÇÃO

A Seção de Almoarifado por meio de sua chefia acompanhará o recebimento, estocagem e a distribuição do material destinado aos setores específicos do HFA que utilizam esse material.

6. APROVEITAMENTO DE SERVIDORES DO QUADRO, BENS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Não é o caso.

7. CRITÉRIOS DE CONTROLES E REGISTROS A SEREM ADOTADOS

A Seção de Almoarifado por meio de sua chefia fará o controle da distribuição do material destinado aos Setores e Clínicas do HFA.

Brasília - DF, 14 de novembro de 2019.

CHEFE DO SETOR / SEÇÃO / SUBSEÇÃO	REQUISITANTE
Ratifico em:	Solicitado em:
JORGE ANDRÉ FERREIRA DA SILVA-Ten Cel Int Chefe SDAAdm	CARLOS HENRIQUE LUZ MOURA - Maj Int Chefe do Seção de Almoarifado
DIRETORIA ENQUADRANTE	
Ratifico em:	
KLADSON TAUMATURGO FARIAS - CEL Ordenador de Despesa do Hospital das Forças Armadas	



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Andre Ferreira da Silva, Chefe**, em 14/11/2019, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 18/11/2019, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1970607** e o código CRC **EE4431DD**.